



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0324.7/2017

“Institui o Dia Estadual dos Hospitais Filantrópicos, no Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Mario Marcondes

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa, de autoria do Deputado Mario Marcondes, que pretende instituir o Dia Estadual dos Hospitais Filantrópicos, no Estado de Santa Catarina, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de agosto, dispondo, em seu art. 2º, que na referida data os órgãos públicos realizarão eventos destinados a exaltar a importância da filantropia e da caridade exercidas pelos hospitais filantrópicos.

É o relatório.

II – VOTO

Com relação à constitucionalidade, entendo que a matéria em referência versa a respeito de tema afeto à proteção e defesa da saúde, outorgado, constitucionalmente, aos Estados para sobre ele tratar e legislar, conforme os arts. 23, inciso II, e 24, inciso XII, ambos da Carta da República, além do que vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à hipótese e pode ser deflagrada por membro deste Parlamento. No mais, a meu ver, a proposição está em conformidade com a ordem constitucional vigente.

Quanto aos aspectos da legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, igualmente não vislumbro nenhum obstáculo à tramitação da proposição legislativa em apreço.

Em face do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0324.7/2017.

Sala da Comissão,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator